

Propo **Proposições 2019/2023****PROJETO DE LEI Nº 3453/2020**

EMENTA:
INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA GIARDÍASE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Deputado DANNIEL LIBRELON

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Giardíase no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A referida campanha visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da vacina.

Art. 2º - Na campanha prevista no caput poderão ser promovidas as seguintes atividades:

I - ampla divulgação dos sintomas, formas de transmissão, tratamento e prevenção da giardíase;

II - ampla divulgação dos benefícios da vacina contra giardíase para a saúde dos animais de estimação;

III - facilitação do acesso à vacina contra giardíase, especialmente por meio da celebração de parcerias com Municípios, Instituições de Ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - São objetivos da campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Giardíase no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

I – manter, de forma constante e ativa, as ações de Conscientização sobre a vacina;

II- ampliar a informação e o conhecimento sobre a Giardíase em animais, suas causas, sintomas, os meios de prevenção e de tratamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 07 de dezembro de 2020.

DANNIEL LIBRELON
DEPUTADO ESTADUAL
VICE-LIDER DO REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é instituir a campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Giardíase no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Existem vacinas que são obrigatórias, como a V8 e a V10. São vacinas múltiplas, que protegem os animais contra algumas doenças graves, por exemplo cinomose, hepatite infecciosa canina, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose. Ainda assim, elas não protegem de todas as

doenças que podem ser contraídas ao longo da vida.

A vacina contra giardíase não é obrigatória, mas é muito importante para a saúde dos animais de estimação, como cães e gatos.

Trata-se de uma doença causada pela giárdia, um protozoário. Um dos principais sintomas é a diarreia com sangue e vômito, além da perda de peso. A giardíase é comum em locais com saneamento básico precário, já que a infecção acontece quando o animal ingere algo infectado pelo parasita.

Embora a vacina da giárdia não impeça totalmente que os animais peguem a doença, esta forma de prevenção diminui a intensidade dos sintomas e a possibilidade de transmissão para o ambiente e outros animais.

Muitas pessoas não sabem sobre a existência da doença e nem sobre a possibilidade de prevenção por meio de vacina. Por ser uma zoonose, os humanos também podem ser infectados pelo protozoário, sendo este mais um motivo que justifica a aprovação da proposta.

Portanto, é imperativo que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha de Conscientização sobre a Vacinação contra Giardíase como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e a divulgação de informações, a fim de incentivar e facilitar o acesso à vacinação.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20200303453	Autor	DANNIEL LIBRELON
Protocolo	25345	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	15/12/2020	Despacho	15/12/2020
Publicação	16/12/2020	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa e Proteção dos Animais
- 03.:**Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3453/2020

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA		
Cadastro de Proposições						Data Public		Autor(es)
▼ Projeto de Lei								
▼ 20200303453								
  INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA GIARDÍASE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. => 20200303453 => {Constituição e Justiça Defesa e Proteção dos Animais Assuntos}						16/12/2020		Danniel Librelon

[Municipais e de Desenvolvimento Regional Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }](#)

- [Distribuição => 20200303453 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20200303453 => Parecer: Redistribuído](#) 17/05/2021
- [Redistribuição => 20200303453 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: LUIZ PAULO => Proposição 202003035543 => Parecer:](#)

[PROXIMO >>](#)[<< ANTERIOR](#)[- CONTRAIR](#)[+ EXPANDIR](#)[BUSCA ESPECIFICA](#)

▲ TOPO